



## MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. ..R\$ 550.000,00

Fonte 01 – Tesouro

##### 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL..... R\$ 850.000,00**

**Art. 2º.** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 22 de agosto de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com utilização de recursos provenientes de provável excesso de arrecadação.

Para maiores elucidações anexamos os cálculos desse provável excesso de arrecadação, calculado com dados referente aos períodos de 2023 e 2024, da arrecadação do FPM. Os cálculos apontam um provável excesso de arrecadação, tornando-se necessário assim a adequação do orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 22 de agosto de 2024.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

## PREVISÃO ARRECADAÇÃO FPM - TESOURO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 34.792.000,00

|   |                   |        |                         |                          |
|---|-------------------|--------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | JANEIRO A JULHO   | 2024   | X2                      | R\$ 21.956.965,63        |
| 2 | AGOSTO A DEZEMBRO | 2024   | X2                      | R\$ -                    |
|   |                   | jul/23 | 19.288.639,82           |                          |
|   |                   | dez/23 | 31.931.068,62           |                          |
| 3 | JANEIRO A JULHO   | 2023   | X1                      | R\$ 19.288.639,82        |
| 4 | AGOSTO A DEZEMBRO | 2023   | X1                      | R\$ 12.642.428,80        |
| 5 | TOTAL             |        | <b>RECEITA CORRENTE</b> | <b>R\$ 31.931.068,62</b> |

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:



$$= \frac{\text{1o período de X2}}{\text{1o período de X1}} \times 100 = \begin{matrix} \text{R\$ 21.956.965,63} \\ \text{R\$ 19.288.639,82} \end{matrix}$$



$$= 113,83\% - 100\% = \mathbf{13,83\%}$$



### ARRECADAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X2 x

$$\text{R\$ 12.642.428,80} \times 13,83\% = \text{R\$ 1.748.911,24}$$

$$\text{R\$ 12.642.428,80} + \text{R\$ 1.748.911,24} = \text{R\$ 14.391.340,04}$$

### DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**PREVISÃO DA RECEITA PARA 2024 R\$ 34.792.000,00**

MENOS

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| JANEIRO A JULHO   | R\$ 21.956.965,63        |
| AGOSTO A DEZEMBRO | R\$ 14.391.340,04        |
|                   | <b>R\$ 36.348.305,67</b> |

**EXCESSO PROVÁVEL R\$ 1.556.305,67**

LARANJAL PTA, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL